Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 2540/2019
Data: 14/10/2019 - Horário: 13:24
Legislativo - PLO 148/2019

PROJETO DE LEI Nº 148/19

DISPÕE SOBRE A LINGUAGEM INCLUSIVA DE GÊNERO NA LEGISLAÇÃO E EM DOCUMENTOS OFICIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o uso da linguagem inclusiva de gêneros nos atos normativos, no que couber, nos documentos e nas solenidades do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Birigui.

Art. 2º Entende-se por linguagem inclusiva:

I - a utilização de vocábulos que designem o gênero masculino apenas para referir-se ao homem, sem que seu alcance seja estendido à mulher;

II - nos textos escritos ou falados, toda referência à mulher deverá ser feita expressamente utilizando-se, para tanto, o gênero feminino; e

III - todas as vezes que se referir ao coletivo de seres humanos, será utilizado "ser" ou "pessoa humana".

Art. 3º A menção aos cargos deverá observar o gênero de seu ou de sua ocupante, respeitada a condição feminina ou masculina.

Art. 4º A linguagem inclusiva de gênero, referente aos cargos e funções, será observada nos documentos funcionais, crachás de identificação pessoal, placas de automóveis, cartões de visita, plaquetas de identificações, entre outros que visem à identificação de seu ou sua ocupante.

Art. 5º O Poder Executivo adotará as medidas cabíveis para o cumprimento da presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor no prazo de noventa dias, a partir da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigui,
Aos 10 DE OUTUBRO DE 2019.

MILENE BARBOSA
VEREADORA - PT

JUSTIFICATIVA:
Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;
Senhoras Vereadoras;

A linguagem é uma construção social e histórica, que varia de uma cultura para outra, que se aprende e que se ensina; que forma nossa maneira de pensar e de perceber a realidade. E ao mesmo tempo ela também é um sutil instrumento capaz de transmitir distintas formas de discriminações. O uso da linguagem inclusiva contribui para a desconstrução do masculino como termo neutro ou universal, desconstrução do uso sexista da língua e construção de uma cultura que promova igualdade de tratamento entre mulheres e homens na administração pública.

A Constituição de 1988 consagrou a igualdade de homens e mulheres perante a lei, conferindo ampla proteção a estas últimas contra a discriminação baseada no gênero. Assim é que constitui objetivo fundamental da República Federativa do Brasil promover o bem de todos e todas, sem preconceito de sexo (CF, art. 3º, IV), a igualdade entre homens e mulheres é assegurada com status de direito fundamental (CF, art. 5º, I) e é vedada a diferença de salários, de exercício de funções e de critérios de admissão no mercado de trabalho (CF, art. 7º, XXX). No âmbito da sociedade conjugal, os direitos e deveres a ela referentes passaram a ser exercidos igualmente pelo homem e pela mulher, extinguindo-se a milenar figura do cabeça do casal (CF, art. 226, § 5º).

Apesar dos avanços constitucionais, impõe-se a constatação de que há muito ainda a fazer para atingir uma maior igualdade entre os sexos. Estudo feito pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística aponta que as mulheres estudam mais, trabalham mais e ganham menos que os homens. As "mulheres trabalham, em média, três horas por semana a mais do que os homens, combinando trabalhos remunerados, afazeres domésticos e cuidados de pessoas. Mesmo assim, e ainda contando com um nível educacional mais alto, elas ganham, em

média, 76,5% do rendimento dos homens"[1], essas informações estão no estudo de Estatísticas de Gênero, divulgado pelo IBGE em 2018.

A antiga mentalidade patriarcal ainda persiste no mercado de trabalho, nas estruturas familiares e nas relações sociais, reservando à mulher um lugar frequentemente secundário ou de submissão e o uso da linguagem excludente é uma prática de discriminação que corrobora diretamente com a violência contra as mulheres. Esse quadro clama por mudanças, e cabe ao Poder Legislativo atuar e contribuir para a mudança dessa realidade.

A iniciativa que ora submetemos à consideração desta Casa visa garantir a igualdade linguística nos textos oficiais, como forma de promoção dos direitos humanos e de combate à exclusão das mulheres. É fundamental que busquemos por políticas de inclusão e de igualdade de gênero, notadamente na produção normativa, função essencial desta Casa.

Pelo exposto, certa da relevância e importância do presente projeto, esperamos contar com a adesão de nossos ilustres pares, Vereadora e Vereadores, para sua aprovação.

Câmara Municipal de Birigui,
Aos 10 DE OUTUBRO DE 2019.

MILENE BARBOSA
VEREADORA - PT.

[1] Fonte: https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/20234-mulher-estuda-mais-trabalha-mais-e-ganha-menos-do-que-o-homem